

E-PROTOCOLO N.º 21.000.177-8

DATA: 05/09/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 713/2023

APROVADO EM 04/12/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/ DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná. Parecer Favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e às instituições de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 03/2022, em especial às condições de infraestrutura, à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso, Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados e envio da relação do corpo docente. As instituições de ensino relacionadas neste Parecer deverão encaminhar os protocolados de reconhecimento do curso.

E-PROTOCOLO N.º 21.000.177-8

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e as instituições de ensino atendem à legislação vigente.

Os credenciamentos ou as renovações dos credenciamentos das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica, foram concedidos por Resoluções Secretariais e apresentadas nos protocolados.

II - MÉRITO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação - Deduc, por meio do Departamento de Educação Profissional - DEP, solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Seed/Deduc/DEP, justificou a oferta do curso:

A sociedade atual demanda uma ciência integrada às novas demandas do mercado: uso das novas tecnologias, novos parâmetros ambientais e novas possibilidades de inserção social, considerando, principalmente, a demanda por ações de responsabilidade social. Nesse sentido, objetiva-se que os diversos cursos integrados possibilitem uma formação mais ampla, oferecendo aos estudantes o desenvolvimento da criticidade, da responsabilidade social e ambiental, da autonomia para a busca de novos conhecimentos, juntamente com o acesso aos conhecimentos científicos e tecnológicos específicos da área em que se formaram.

E-PROTOCOLO N.º 21.000.177-8

Em um contexto como o da sociedade brasileira, de baixa escolarização da população jovem e adulta, a oferta de cursos técnicos de qualidade contribui para a democratização do acesso à educação profissional e tecnológica, além de coadunarse à necessidade de se elevar os níveis de escolaridade desses segmentos da população.

Na perspectiva de atualizar o perfil profissional de conclusão, para que os egressos possam acompanhar as transformações do setor produtivo e da sociedade, o Plano de Curso da Habilitação Técnica de Nível Médio em Marketing, ajusta-se às diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e mantém-se alinhado às exigências específicas da ocupação, incorporando as inovações decorrentes dos avanços científicos e tecnológicos deste segmento, e de novas tecnologias educacionais.

PLANO DE CURSO

Dados Gerais:

Habilitação Profissional: Técnico em Marketing

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: Integrado, em Tempo Integral

Carga Horária Total do Curso: 4500 horas

Regime de Funcionamento: 2ª à 6ª feira, nos turnos manhã e tarde, em Tempo Integral.

Regime de Matrícula: Anual.

Número de Vagas: 40 por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde.

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em **Marketing** será habilitado para:

- Projetar e implementar planos de marketing.
- Realizar análises de vendas, preços e produtos.
- Desenvolver projetos de comunicação, fidelização de clientes e relação com fornecedores ou outras entidades.
- Desenvolver, implementar e gerenciar estratégias de marketing digital.
- Operacionalizar apresentação dos serviços e produtos no ponto de venda.
- Elaborar estudos de mercado.

E-PROTOCOLO N.º 21.000.177-8

SAÍDAS INTERMEDIÁRIAS

O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Marketing possui a seguinte qualificação profissional técnica:

Assistente de Vendas (2ª série)

Perfil

O profissional Assistente de Vendas é responsável por se comunicar de forma eficaz para negociação. Contribuir com a organização e gerenciamento de arquivos com informações de clientes. Auxiliar na prospecção de novos clientes. Organizar o ambiente de venda. Ajudar na coleta de informações sobre a concorrência e o mercado em geral.

Certificação de Conclusão de Curso

Qualificação Profissional:

O estudante após a conclusão da carga horária indicada para a respectiva qualificação profissional, respeitando a carga horária mínima de 20% da carga horária total prevista no respectivo curso técnico e conforme a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, receberá a **Certificação de Qualificação Profissional em Assistente de Vendas**.

O estudante ao concluir os Componentes Curriculares da Formação Geral Básica, a Parte Flexível Obrigatória, e os Itinerários Formativos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio receberá o **Diploma de Técnico em Marketing**.

E-PROTOCOLO N.º 21.000.177-8

Matriz Curricular

As Matrizes Curriculares foram apresentadas nos processos e estão identificadas e assinadas pelos diretores.

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM MARKETING – TEMPO INTEGRAL¹

NRE: inserir código e nome				MUNICÍPIO: inserir código e nome												
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: inserir código e nome																
ENDEREÇO: inserir endereço completo, com bairro, município, CEP																
TELEFONE: inserir DDD e n.º de telefone																
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná																
CURSO: Técnico em Marketing Integrado ao Ensino Médio			TURNO: Integral		C.H. Total: 4.500 horas											
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024		FORMA: Gradativa												
C Ó D I G O 1 6	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	COMPONENTE CURRICULAR			1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE							
				ARTE	67	0	0									
				EDUCAÇÃO FÍSICA	67	0	67									
				LÍNGUA INGLESA	67	67	0									
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	LÍNGUA PORTUGUESA	100	100	133										
			FILOSOFIA	67	0	0										
			GEOGRAFIA	67	67	0										
			HISTÓRIA	67	66	0										
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	SOCIOLOGIA	0	66	0										
			MATEMÁTICA	100	100	133										
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	66	0	67									
				QUÍMICA	66	67	0									
		BIOLOGIA		66	67	0										
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	18	12								
		TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400								
		C Ó D I G O 1 6 3 7	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA PFO	ITINERÁRIO	COMPONENTE CURRICULAR	COMPONENTE CURRICULAR			1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE					
PROJETO DE VIDA	100					100	100									
EDUCAÇÃO FINANCEIRA	67					67	67									
EMPREENDEDORISMO	67					67	67									
ESTUDO ORIENTADO	133					133	133									
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	66					67	67									
PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	100					66	66									
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA						16	15	15								
TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA						533	500	500								
C Ó D I G O 1 6 3 7	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM MARKETING					ITINERÁRIO	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	NP	T	P	NP	T	P	NP
		5532 - FUNDAMENTOS DO MARKETING	67	0	0			0	0	0	0	0	0	0		
		TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS AO MARKETING			0			33	0	0	0	0	0	0	0	
		5535 - ANÁLISE DE MERCADO E COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR	0	0	0			33	33	0	0	0	0	0		
		2324 - RELAÇÕES INTERPESSOAIS	0	0	0			33	0	0	0	0	0	0		
		5536 - COMUNICAÇÃO DE MARKETING	0	0	0			33	34	0	0	0	0	0		
		5537 - TÉCNICAS DE VENDAS E MARKETING DE VAREJO	0	0	0			67	33	0	0	0	0	0		
		5538 - PLANEJAMENTO DE MARKETING	0	0	0			33	34	0	0	0	0	0		
		5539 - PESQUISA DE MARKETING	0	0	0			0	0	0	33	33	0	0		
		5540 - LOGÍSTICA E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE MARKETING	0	0	0			0	0	0	33	33	0	0		
		5541 - SEGMENTAÇÃO E POSICIONAMENTO DE MARKETING	0	0	0			0	0	0	67	0	0	0		
		5542 - MARKETING DIGITAL	0	0	0			0	0	0	33	33	0	0		
		5543 - ANÁLISE DE DADOS APLICADA AO MARKETING	0	0	0			0	0	0	33	34	0	0		
		5544 - LEGISLAÇÃO APLICADA AO MARKETING	0	0	0			0	0	0	67	0	0	0		
		5545 - E-COMMERCE	0	0	0			0	0	0	33	34	0	0		
		5546 - MARKETING DE CONTEUDO	0	0	0			0	0	0	33	34	0	0		
		TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO						3	10	16						
		TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO						100	333	533						
		ELETIVAS	COMPONENTE CURRICULAR	COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO	T			P	NP	T	P	NP	T	P	NP	
					2			2	2	2	2	2	2	2	2	
					TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ELETIVAS				2	2	2					
TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - ELETIVAS				67	67	67										
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIO - ITINERÁRIO FORMATIVO - ELETIVAS				21	27	33										
TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIO - ITINERÁRIO FORMATIVO -ELETIVAS				700	900	1100										
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ²				45	45	45										
TOTAL GERAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL				1.500	1.500	1.500										

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/06.

2 Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos, totalizando 07h30 min diárias.

E-PROTOCOLO N.º 21.000.177-8

As Chefas dos Núcleos Regionais de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelos Pareceres n.º 818/2023, de 09/10/2023 e n.º 879/2023, de 25/10/2023, analisou os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiu os Pareceres favoráveis à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante nos protocolados está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou os Relatórios Circunstanciados dos Cursos Técnicos ofertados pelas instituições de ensino relacionadas neste protocolado e apresentou os Pareceres favoráveis n.º 3017/2023, de 25/10/2023 e n.º 3121/2023, de 31/10/2023 - CEF/Seed.

A Seed informa que as instituições de ensino atendem as questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Possuem laboratórios específicos do curso ofertado. Contemplam os Termos de Convênios vigentes para concessão de estágio obrigatório e não obrigatório e práticas profissionais previstas. Também, quanto ao acervo bibliográfico específico dos cursos, as instituições que tiverem demanda de matrícula serão equipadas após a aprovação da autorização de abertura do curso.

Os NREs apreciaram os Projetos Político Pedagógicos - PPPs, as Propostas Pedagógicas Curriculares - PPCs e os Regimentos Escolares, e emitiram Pareceres às instituições de ensino relacionadas neste Parecer.

Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e as Coordenações do Curso graduadas para as respectivas funções.

A Seed/PR atesta que as instituições de ensino elencadas neste protocolado possuem Licença Sanitária e Certificado de Conformidade, conforme a legislação vigente e os prazos apresentados. Informou, ainda, que as Atas de Anuência do Conselho Escolar estão inseridas nos protocolados de cada instituição de ensino.

As instituições de ensino, conforme o turno correspondente a sua oferta, poderão aplicar até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno, de acordo com a legislação vigente.

Da análise deste protocolado, constatou-se que as instituições de ensino listadas estão com o prazo do credenciamento vigente para a oferta da Educação Básica ou para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

E-PROTOCOLO N.º 21.000.177-8

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2024, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino mantidas pelo Estado do Paraná, relacionadas a seguir:

PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
20.824.908-8	União da Vitória	União da Vitória	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
21.040.902-5	Curitiba	Curitiba	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ GUIMARÃES - ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
21.062.041-9	Paranaguá	Antonina	COLÉGIO ESTADUAL ROCHA POMBO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 30 dias após o início da oferta do curso, a relação do corpo docente, habilitado nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso, o Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar professores e coordenadores com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, para o curso;

E-PROTOCOLO N.º 21.000.177-8

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2023.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP